

## **PROJETO DE LEI Nº /2023**

(PL nº 047/2023 - nº do Executivo Municipal)

### **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7035, DE 18 DE JULHO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 1º do artigo 13, da Lei nº 7035, de 18 de julho de 2014, alterado pela Lei nº 7618, de 04 de dezembro de 2018, passa a vigorar conforme a seguir:

"Art. 13 (...)

*§ 1º. Sem prejuízo aos demais órgãos que podem participar, as seguintes Secretarias deverão necessariamente fazer parte da CAISAN: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.*

(...)."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2023.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390032003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 047/2023 (nº do Executivo Municipal), que **altera dispositivo da Lei nº 7035, de 18 de julho de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.**

O presente projeto de lei visa alterar a redação do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 7035, de 18 de julho de 2014, que versa sobre a composição da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, que integra o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – SISAN, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

A alteração proposta faz a adequação necessária na composição da CAISAN, em conformidade com a legislação federal que trata da segurança alimentar e nutricional, Lei nº 11.346/2006 e ainda, do Decreto Federal nº 11.422/2023, que rege a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, e também, a ATA da reunião da CAISAN-CI, publicada no Diário Oficial do Município em 10/10/2023, e que segue em anexo.

Assim, a proposta faz com que a CAISAN-CI siga o modelo da CAISAN Nacional, visando o melhor funcionamento da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Desta forma, contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordiais Saudações,

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390032003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2023.

**OF/GAP/Nº 456/2023**

Exmº. Sr.  
**BRÁS ZAGOTTO**  
*Presidente da Câmara Municipal*  
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 047/2023 (nº do Executivo Municipal) para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390032003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

